

PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

LEI Nº 1500/2015

Publicado no "Diário Oficial

Dos Municípios do Paraná"

n.º 0802 de 30/07/15

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A organização e a estrutura do orçamento;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI - As disposições gerais.

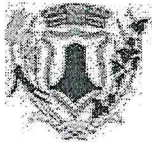
### CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



**III** – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

**Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

**Art. 5º** O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.

**Art. 6º** Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

**Art. 7º** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

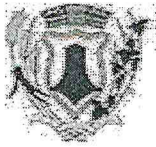
**Art. 8º** O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – A participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;

II – Ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 10** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:



- I – Texto da Lei;
- II – Quadros orçamentários consolidados;
- III - Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 119, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, na forma definida nesta Lei;
- V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

**Art. 11** Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de Agosto de 2015, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

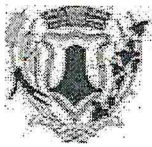
**Art. 12** Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

**Art.13** O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

### **CAPÍTULO III** **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS** **ALTERAÇÕES**

**Art. 14** A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Art. 15** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

**Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2014 – 2017.

**Art. 17** Na programação da despesa não poderão ser:

- I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;
- IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

**Art. 18** As subvenções sociais a que se referem o art. 16, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§ 1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

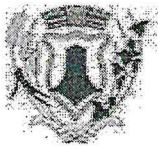
§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 19** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 20** Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

**Parágrafo único:** Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

**Art. 21** O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art.119, § 3º Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

**Art. 22** As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Custeio administrativo e operacional;
- III – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- IV – Precatórios Judiciais;
- V – Contrapartida das Operações de Crédito.

**Parágrafo único:** Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 23** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

**Art. 24** A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para exercício de 2016, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

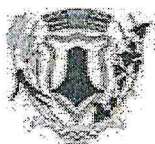
**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 25** O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2016, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

**Parágrafo único:** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

**Art. 26** Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2016 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme o disposto no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 001/97.

**§ 1º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2016 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento a vista efetuado até o dia 31 de março de 2016.



PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

§ 2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2016, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

**Art. 27** Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – As modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II – A concessão e redução de isenções fiscais;

III – A revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV – Aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V – Em função de interesse público relevante.

**Parágrafo único:** Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 28** O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

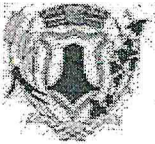
**Art. 29** O Poder Executivo realizará estudos visando implantar de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único:** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 30** Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2016.

**Parágrafo único:** As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2016 são as constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 31** Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

**Art. 32** Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016.

**Parágrafo único:** Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 33** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 34** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 35** Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:

- I** – O calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II** – Elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
- III** – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 36** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

**Art. 37** Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

**Art. 38** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**Art. 39** Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara será, imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, até a sua aprovação.

**Art. 40** Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2016, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar -se o ato sancionatório.

**Art. 41** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 42** Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos no exercício de 2016, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2016, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

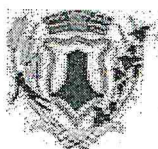
**Art. 43** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.

§ 1º As emendas individuais aos projetos de lei serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinados a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 166, § 9º da Constituição Federal.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme disposto no art. 166, § 10 da Constituição Federal.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, obedecendo-se, para justificativa do Poder Executivo, as disposições contidas no art. 166, § 10 e seguintes da Constituição Federal.

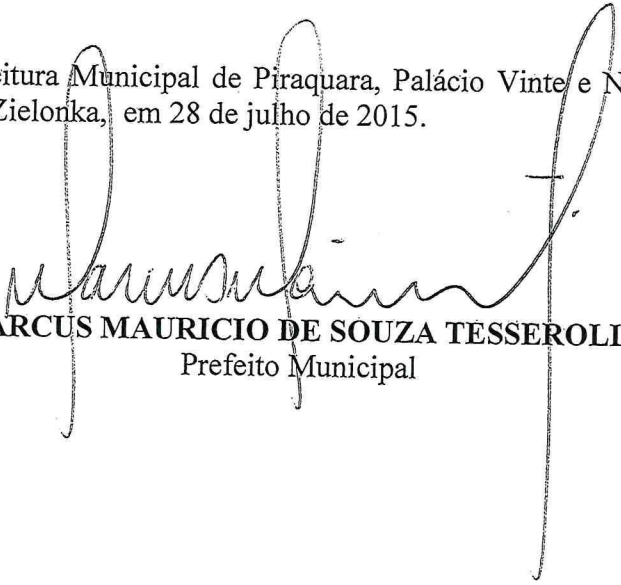




PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

**Art. 44** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio  
Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2015.



**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

1

Órgão / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2016	Total
<b>01-CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA</b>			
1-PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO			
1.001.002-Ampliar e reformar a sede do Poder Legislativo de Piraquara.	TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.500.000,00	1.500.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.001.001-Desenvolver e manter o processo legislativo da Câmara Municipal de Piraquara.	TOTAL	5.700.000,00	5.700.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.700.000,00	5.700.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>02-GABINETE DO PREFEITO</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
2.002.003-Executar a administração do Município.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.002.004-Manter estrutura administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.100.000,00	1.100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.002.005-Manter as Assessorias e Administrações Regionais.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.002.006-Adquirir equipamentos e material permanente.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
2.003.020-Resguardar a integridade da instituição municipal.	TOTAL	1.300.000,00	1.300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.300.000,00	1.300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
2.004.019-Manter, estruturar e ampliar as atividades da Controladoria Geral do Município.	TOTAL	745.000,00	745.000,00
	VALOR PRÓPRIO	745.000,00	745.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>05-SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
2.005.032-Editar Jornal informativo e Revista.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.033-Manter site da Prefeitura.	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.034-Contratar agência de publicidade.	TOTAL	900.000,00	900.000,00
	VALOR PRÓPRIO	900.000,00	900.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.035-Realizar comunicação visual da Prefeitura.	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.036-Apoiar as secretarias quanto a divulgação dos seus trabalhos.	TOTAL	45.000,00	45.000,00
	VALOR PRÓPRIO	45.000,00	45.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.037-Implantar e manter banco de informações.	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.038-Adquirir equipamentos e material permanente.	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.039-Manter estrutura administrativa e operacional.	TOTAL	300.000,00	300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.005.227-Implantar e manter TV Institucional.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>06-SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
1.002.016-Viabilizar e executar programa de financiamento do PMAT.	TOTAL	4.400.000,00	4.400.000,00

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

	VALOR PRÓPRIO	400.000,00	400.000,00
	VALOR VINCULADO	4.000.000,00	4.000.000,00
2.006.007-Manter a atividade administrativa e operacional da Secretaria	TOTAL	1.107.000,00	1.107.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.107.000,00	1.107.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.006.012-Manter assessoramento ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições.	TOTAL	40.000,00	40.000,00
	VALOR PRÓPRIO	40.000,00	40.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.006.017-Desapropriar áreas.	TOTAL	500.000,00	500.000,00
	VALOR PRÓPRIO	500.000,00	500.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.006.228-Coordenar junto aos órgãos da administração municipal, os trabalhos de elaboração das leis	TOTAL	12.000,00	12.000,00
	VALOR PRÓPRIO	12.000,00	12.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.006.229-Viabilizar a celebração de Convênios, Operações de Crédito, Financiamentos e cursos de interesse da	TOTAL	170.000,00	170.000,00
	VALOR PRÓPRIO	170.000,00	170.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.006.230-Apoiar ações dos órgãos da administração municipal e realizar pesquisas, estudos e avaliações.	TOTAL	340.000,00	340.000,00
	VALOR PRÓPRIO	340.000,00	340.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>07-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
2.007.026-Manter programa de Gestão de Pessoal da Administração Municipal.	TOTAL	4.585.000,00	4.585.000,00
	VALOR PRÓPRIO	4.585.000,00	4.585.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.007.028-Promover a administração patrimonial, bem como garantir o bom andamento das atividades de gestão adm	TOTAL	3.330.500,00	3.330.500,00
	VALOR PRÓPRIO	3.330.500,00	3.330.500,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.008.027-Manter e ampliar a área de tecnologia da informação.	TOTAL	1.834.500,00	1.834.500,00
	VALOR PRÓPRIO	1.834.500,00	1.834.500,00
	VALOR VINCULADO	-	-
6-PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
6.003.251-Manter o Conselho tutelar / SMAD.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>08-SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>			
2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA			
2.009.022-Manter as atividades administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Finanças	TOTAL	4.300.000,00	4.300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	4.300.000,00	4.300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>09-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
11-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA			
2.010.177-Manter as atividades de gestão da Secretaria.	TOTAL	1.300.000,00	1.300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.300.000,00	1.300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.010.179-Implantar e manter programa de desenvolvimento da indústria e comércio.	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	200.000,00	200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.010.181-Manter programas de cursos de capacitação técnica voltados ao trabalho e ao empreendedor local, atra	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.010.183-Promover, apoiar e participar de eventos, feiras e exposições para promover o desenvolvimento	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.010.184-Promover parceria com a associação comercial, industrial e agrícola do mun de Piraquara, bem como, clubes de serviços...	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.010.199-Centro Comunitário Roça Nova.	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	200.000,00	200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.180-Implantar e manter programa de desenvolvimetro da agricultura.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.186-Manter e ampliar os serviços prestados pela agroindústria no município.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.187-Manter convênio EMATER.	TOTAL	60.000,00	60.000,00
	VALOR PRÓPRIO	60.000,00	60.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

2.011.188- Manter e implantar, programa de apoio a agricultura, tais como, distribuição de sementes, alvínos	TOTAL	120.000,00	120.000,00
	VALOR PRÓPRIO	120.000,00	120.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.189-Implantar e ampliar programa de agricultura urbana (horta no quintal da casa) de alimentos orgânicos	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.190-Realizar programa atividades de fomento e sanidade animal, como vacinação e defesa sanitária	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.191-Manter o serviço de atendimento veterinário urbano e rural.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.011.192-Manter o programa de inseminação artificial bovina.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.012.178-Implantar e manter programa de desenvolvimento do turismo.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.012.182-Atualizar e confeccionar o calendário de eventos, mapa e guia turístico do município em formato de cartilha.	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.012.185-Realizar festas e eventos tradicionais do município como: Festa do Carneiro, Festa Trentina, Feira d peixe vivo e outras.	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	200.000,00	200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>10-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>3-PROGRAMA PIRAQUARA CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>			
1.003.044- Construir Centro de Educação Infantil.	TOTAL	4.468.000,00	4.468.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	4.468.000,00	4.468.000,00
1.003.045-Desapropriar terrenos para construção de Centros de Educação Infantil.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
1.003.236-Ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	100.000,00	100.000,00
2.013.056-Ampliar o acervo de material didático, pedagógico nas unidades escolares.	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	30.000,00	30.000,00
2.013.058-Adquirir veículos.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	50.000,00	50.000,00
2.013.059-Manter frota de veículos.	TOTAL	320.000,00	320.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	320.000,00	320.000,00
2.013.064-Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação.	TOTAL	3.260.000,00	3.260.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.260.000,00	3.260.000,00
2.013.065-Manter folha de pagamento da SMED.	TOTAL	6.140.000,00	6.140.000,00
	VALOR PRÓPRIO	6.140.000,00	6.140.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.014.047-Transportar alunos.	TOTAL	1.101.887,27	1.101.887,27
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.101.887,27	1.101.887,27
2.014.049-Repassar recursos financeiros através de convênios.	TOTAL	70.000,00	70.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	70.000,00	70.000,00
2.015.048-Fornecer alimentação escolar.	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	20.000,00	20.000,00
2.015.231-Manter a folha de pagamento - Jovens e Adultos.	TOTAL	340.000,00	340.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	340.000,00	340.000,00
2.016.047-Transportar alunos.	TOTAL	1.250.000,00	1.250.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.250.000,00	1.250.000,00
2.016.048-Fornecer alimentação escolar.	TOTAL	1.552.000,00	1.552.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.000.000,00	1.000.000,00
	VALOR VINCULADO	552.000,00	552.000,00
2.016.052-Realizar a manutenção e reforma das unidades escolares.	TOTAL	200.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

	VALOR PRÓPRIO	200.000,00	200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.016.053-Distribuir material escolar aos educandos da rede municipal.	TOTAL	250.000,00	250.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	250.000,00	250.000,00
2.016.054-Construção de escolas municipais.	TOTAL	1.024.000,00	1.024.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.024.000,00	1.024.000,00
2.016.055-Equipar as novas escolas.	TOTAL	62.500,00	62.500,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	62.500,00	62.500,00
2.016.056-Ampliar o acervo de material didático, pedagógico nas unidades escolares.	TOTAL	60.000,00	60.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	60.000,00	60.000,00
2.016.064-Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação.	TOTAL	1.900.000,00	1.900.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.900.000,00	1.900.000,00
2.016.196-Quadra de esportes coberta.	TOTAL	593.000,00	593.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	593.000,00	593.000,00
2.016.237-Ampliar escolas municipais.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	100.000,00	100.000,00
2.016.238-Repassar recursos financeiros através do fundo descentralizado.	TOTAL	820.000,00	820.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	820.000,00	820.000,00
2.016.239-Manter a Folha de Pagamento.	TOTAL	4.700.000,00	4.700.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	4.700.000,00	4.700.000,00
2.017.046-Equipar os Centros Municipais de Educação Infantil.	TOTAL	160.000,00	160.000,00
	VALOR PRÓPRIO	160.000,00	160.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.017.048-Fornecer alimentação escolar.	TOTAL	628.000,00	628.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	628.000,00	628.000,00
2.017.053-Distribuir material escolar aos educandos da rede municipal.	TOTAL	170.000,00	170.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	170.000,00	170.000,00
2.017.056-Ampliar o acervo de material didático, pedagógico nas unidades escolares.	TOTAL	80.000,00	80.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	80.000,00	80.000,00
2.017.057-Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares.	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	20.000,00	20.000,00
2.017.064-Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação.	TOTAL	971.612,73	971.612,73
	VALOR PRÓPRIO	450.000,00	450.000,00
	VALOR VINCULADO	521.612,73	521.612,73
2.017.240-Repassar recursos financeiros através do fundo descentralizado.	TOTAL	330.000,00	330.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	330.000,00	330.000,00
2.018.063-Manter o FUNDEB.	TOTAL	27.800.000,00	27.800.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	27.800.000,00	27.800.000,00
2.019.063-Manter o FUNDEB.	TOTAL	6.000.000,00	6.000.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	6.000.000,00	6.000.000,00
2.020.063-Manter o FUNDEB.	TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>11-SEC. MUN. DE SAÚDE</b>			
7-PROGRAMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIRAQUARA - PUSP			
2.022.101-Manter a estrutura da SMSA.	TOTAL	17.458.000,00	17.458.000,00
	VALOR PRÓPRIO	2.392.000,00	2.392.000,00
	VALOR VINCULADO	15.066.000,00	15.066.000,00
2.022.107-Manter Conselho Municipal de Saúde.	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	20.000,00	20.000,00
2.022.109-Implantar, manter e modernizar os serviços de informação.	TOTAL	380.000,00	380.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

	VALOR VINCULADO	330.000,00	330.000,00
2.022.111-Manter programa de distribuição de medicamentos.	TOTAL	450.000,00	450.000,00
	VALOR PRÓPRIO	150.000,00	150.000,00
	VALOR VINCULADO	300.000,00	300.000,00
2.022.113-Manter frota de veículos.	TOTAL	600.000,00	600.000,00
	VALOR PRÓPRIO	80.000,00	80.000,00
	VALOR VINCULADO	520.000,00	520.000,00
2.022.115-Construir, ampliar e reformar Unidades de Saúde.	TOTAL	540.000,00	540.000,00
	VALOR PRÓPRIO	500.000,00	500.000,00
	VALOR VINCULADO	40.000,00	40.000,00
2.023.117-Manter programa de ações de saúde voltadas à Atenção Básica.	TOTAL	4.670.000,00	4.670.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	4.670.000,00	4.670.000,00
2.024.105-Implantar e manter Unidade de Pronto Atendimento - UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de	TOTAL	3.148.000,00	3.148.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.708.000,00	1.708.000,00
	VALOR VINCULADO	1.440.000,00	1.440.000,00
2.024.106-Manter Consórcio de Saúde - COMESP.	TOTAL	560.000,00	560.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	560.000,00	560.000,00
2.024.127-Manter ações da rede de saúde mental.	TOTAL	915.000,00	915.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	915.000,00	915.000,00
2.024.241-Manter os prestadores de serviços do SUS.	TOTAL	2.362.000,00	2.362.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.120.000,00	1.120.000,00
	VALOR VINCULADO	1.242.000,00	1.242.000,00
2.025.124-Manter ações da Vigilância Sanitária.	TOTAL	712.000,00	712.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	712.000,00	712.000,00
2.026.122-Manter e desenvolver ações do Centro de Testagem e Acolhimento - CTA;	TOTAL	90.000,00	90.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	90.000,00	90.000,00
2.026.123-Manter serviços de Vigilância Epidemiológica.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	50.000,00	50.000,00
2.026.232-Manter ações da Vigilância em Saúde.	TOTAL	317.000,00	317.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	317.000,00	317.000,00
<b>12-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>8-PROGRAMA GESTÃO DE URBANISMO</b>			
2.027.233-Manter a estrutura administrativa, operacional, gestão da Secretaria SMMU e do Conselho Municipal	TOTAL	3.755.000,00	3.755.000,00
	VALOR PRÓPRIO	3.755.000,00	3.755.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.027.242-Manter a Defesa Civil do Município.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.028.136-Implantar e manter programa de geoprocessamento.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.028.234-Adquirir, implantar, manter, ampliar, coord e gerenciar serv urban (trâns, sinaliz viária e nomencl	TOTAL	3.400.000,00	3.400.000,00
	VALOR PRÓPRIO	3.400.000,00	3.400.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.028.243-Manter o Fundo Municipal de Urbanismo.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.029.143-Manter e ampliar o programa de regularização fundiária.	TOTAL	530.000,00	530.000,00
	VALOR PRÓPRIO	530.000,00	530.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.030.141-Manter e ampliar o programa de habitação de interesse social.	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	200.000,00	200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>9-PROGRAMA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE</b>			
2.031.154-Manter e revitalizar o horto municipal.	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	VALOR PRÓPRIO	150.000,00	150.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.031.235-Manter, ampliar e coord ativ das ações de meio ambiente, prog de paisagismo, plano mun paisagismo urbano, recup. mata ciliar	TOTAL	355.000,00	355.000,00
	VALOR PRÓPRIO	355.000,00	355.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.031.244-Implantar e manter o Programa de Controle Animal.	TOTAL	300.000,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

	VALOR PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.031.245-Manter, revitalizar e ampliar os Cemitérios Municipais.	TOTAL	420.000,00	420.000,00
	VALOR PRÓPRIO	420.000,00	420.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.031.252-Manter Parque das Águas.	TOTAL	15.000,00	15.000,00
	VALOR PRÓPRIO	15.000,00	15.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.032.144-Manter, ampliar a gestão de resíduos sólidos domiciliares.	TOTAL	6.500.000,00	6.500.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	6.500.000,00	6.500.000,00
2.055.246-Manter o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.	TOTAL	300.000,00	300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.055.247-Manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>13-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
6-PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.033.091-Participar de cursos, palestras, congressos e seminários.	TOTAL	21.000,00	21.000,00
	VALOR PRÓPRIO	21.000,00	21.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.036.090-Manter a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.	TOTAL	5.942.000,00	5.942.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.942.000,00	5.942.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.036.096-Construir, equipar e manter as unidades operacionais da Secretaria Mun de	TOTAL	300.000,00	300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	150.000,00	150.000,00
	VALOR VINCULADO	150.000,00	150.000,00
2.037.092-Executar serviços de proteção social básica nas unidade da Secret Mun de Assistência Social, CRAS Pir	TOTAL	1.664.000,00	1.664.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.044.000,00	1.044.000,00
	VALOR VINCULADO	620.000,00	620.000,00
2.037.093-Executar serviços de proteção social especial de média e alta complexidade nas unidades da Secret Mu	TOTAL	2.266.000,00	2.266.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.566.000,00	1.566.000,00
	VALOR VINCULADO	700.000,00	700.000,00
2.037.094-Manter o programa de capacitação e formação continuada aos servidores da política de assistência soc	TOTAL	126.000,00	126.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	126.000,00	126.000,00
2.037.095-Manter os Conselhos Municipais ( Cons Mun de Assistência Social, Cons Mun dos Direitos da Criança e	TOTAL	35.000,00	35.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	30.000,00
	VALOR VINCULADO	5.000,00	5.000,00
2.037.100-Firmar convênio com entidades de assistência social e outros.	TOTAL	144.000,00	144.000,00
	VALOR PRÓPRIO	144.000,00	144.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.037.202-Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.	TOTAL	84.000,00	84.000,00
	VALOR PRÓPRIO	6.000,00	6.000,00
	VALOR VINCULADO	78.000,00	78.000,00
6.001.097-Firmar e manter convênios com entidades de assistência social para atendimento de pessoas em	TOTAL	500.000,00	500.000,00
	VALOR PRÓPRIO	500.000,00	500.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>14-SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
4-PROGRAMA AÇÃO ESPORTIVA			
2.040.066-Manter programa de futebol e artes marciais.	TOTAL	15.000,00	15.000,00
	VALOR PRÓPRIO	15.000,00	15.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.040.067-Manter programa de escolinhas esportivas.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.040.068-Realizar campeonato dos servidores.	TOTAL	4.000,00	4.000,00
	VALOR PRÓPRIO	4.000,00	4.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.040.069-Manter programa de corridas de rua (infantil, juvenil e adulto).	TOTAL	80.000,00	80.000,00
	VALOR PRÓPRIO	80.000,00	80.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.040.070-Participar dos jogos escolares.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.040.071-Manter programa de tênis de mesa e ciclismo,	TOTAL	49.000,00	49.000,00
	VALOR PRÓPRIO	49.000,00	49.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

2.040.074-Adquirir equipamentos e materiais esportivos.	TOTAL	240.000,00	240.000,00
	VALOR PRÓPRIO	240.000,00	240.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.040.075-Manter estrutura administrativa da Secretaria.	TOTAL	507.000,00	507.000,00
	VALOR PRÓPRIO	507.000,00	507.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.041.072-Manter estádio municipal Mathias Jacomel.	TOTAL	205.000,00	205.000,00
	VALOR PRÓPRIO	205.000,00	205.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.041.073-Manter ginásio poli esportivo Gilberto Alves do Nascimento.	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	200.000,00	200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>5-PROGRAMA DIVERSIDADE CULTURAL</b>			
2.038.076-Manter programas de festival e mostra (Música, Teatro, Dança, cinema, etc).	TOTAL	122.180,00	122.180,00
	VALOR PRÓPRIO	122.180,00	122.180,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.077-Implantar programa de cursos (Música, Teatro, Pintura e outros).	TOTAL	150.480,00	150.480,00
	VALOR PRÓPRIO	150.480,00	150.480,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.078-Realizar exposições (Fotografia e objetos) e palestras culturais na rede municipal e	TOTAL	51.200,00	51.200,00
	VALOR PRÓPRIO	51.200,00	51.200,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.080-Participar das atividades culturais do aniversário da cidade.	TOTAL	87.500,00	87.500,00
	VALOR PRÓPRIO	87.500,00	87.500,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.081-Manter a estrutura administrativa da secretaria.	TOTAL	1.900.000,00	1.900.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.900.000,00	1.900.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.082-Adquirir equipamentos e material permanente.	TOTAL	158.000,00	158.000,00
	VALOR PRÓPRIO	158.000,00	158.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.083-Manter a frota de veículos.	TOTAL	74.000,00	74.000,00
	VALOR PRÓPRIO	74.000,00	74.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.084-Adquirir veículos.	TOTAL	90.000,00	90.000,00
	VALOR PRÓPRIO	90.000,00	90.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.085-Reformar a Casa da Cultura.	TOTAL	90.000,00	90.000,00
	VALOR PRÓPRIO	90.000,00	90.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.086-Promover atividades natalinas.	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.087-Participar de cursos e palestras para capacitação dos servidores.	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.038.088-Manter o programa de edição de livros.	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	VALOR PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.039.079-Manter a Banda Municipal de Piraquara.	TOTAL	156.640,00	156.640,00
	VALOR PRÓPRIO	156.640,00	156.640,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.039.250-Implantar e manter Teatro Municipal.	TOTAL	1.000,00	1.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>15-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>8-PROGRAMA GESTÃO DE URBANISMO</b>			
2.047.135-Manter e ampliar os serviços de iluminação pública.	TOTAL	3.500.000,00	3.500.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.500.000,00	3.500.000,00
<b>10-PROGRAMA PIRAQUARA ESTRUTURADA</b>			
2.042.160-Manter estrutura administrativa da Secretaria.	TOTAL	5.254.000,00	5.254.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.254.000,00	5.254.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.042.166-Construir sede da Secretaria.	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.042.167-Equipar sede da Secretaria (equipamentos de informática e móveis).	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00



Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

	VALOR VINCULADO	-	-
2.042.168-Locar veículos.	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.043.172-Manter programa de conservação de espaços públicos.	TOTAL	250.000,00	250.000,00
	VALOR PRÓPRIO	250.000,00	250.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.043.248-Manter e ampliar programa de roçadas em vias públicas e em órgãos públicos.	TOTAL	400.000,00	400.000,00
	VALOR PRÓPRIO	400.000,00	400.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.044.161-Manter parque de máquinas.	TOTAL	183.000,00	183.000,00
	VALOR PRÓPRIO	183.000,00	183.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.044.162-Adquirir equipamentos rodoviários.	TOTAL	5.050.000,00	5.050.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	5.000.000,00	5.000.000,00
2.044.169-Adquirir veículos.	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.044.174-Manter Frota de Veículos.	TOTAL	797.000,00	797.000,00
	VALOR PRÓPRIO	797.000,00	797.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.163-Manter fábrica de manilhas, meio fio e calçada.	TOTAL	317.500,00	317.500,00
	VALOR PRÓPRIO	317.500,00	317.500,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.165-Adquirir máquinas para fabricação de paver.	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.173-Manter vias públicas.	TOTAL	4.090.000,00	4.090.000,00
	VALOR PRÓPRIO	3.790.000,00	3.790.000,00
	VALOR VINCULADO	300.000,00	300.000,00
2.045.175-Implantar calçadas.	TOTAL	2.800.000,00	2.800.000,00
	VALOR PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00
	VALOR VINCULADO	2.500.000,00	2.500.000,00
2.045.176-Manter e Implantar galerias pluviais.	TOTAL	554.000,00	554.000,00
	VALOR PRÓPRIO	554.000,00	554.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.197-Rotatória.	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.198-Passarela.	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.249-Locar equipamentos rodoviários e outros.	TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00
	VALOR PRÓPRIO	2.000.000,00	2.000.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.046.164-Executar projetos de engenharia.	TOTAL	300.000,00	300.000,00
	VALOR PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.046.171-Pavimentar vias urbanas.	TOTAL	11.469.500,00	11.469.500,00
	VALOR PRÓPRIO	1.019.500,00	1.019.500,00
	VALOR VINCULADO	10.450.000,00	10.450.000,00
<b>16-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA</b>			
2.048.025-Manter Encargos Gerais tais como: (Dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros)	TOTAL	7.480.000,00	7.480.000,00
	VALOR PRÓPRIO	7.480.000,00	7.480.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.049.025- Manter Encargos Gerais tais como: (Dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros.	TOTAL	3.020.000,00	3.020.000,00
	VALOR PRÓPRIO	3.000.000,00	3.000.000,00
	VALOR VINCULADO	20.000,00	20.000,00
2.050.195-Administrar recursos da Reserva de Contingência.	TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.000.000,00	1.000.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>17-FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS</b>			
<b>2-PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA</b>			
2.051.040-Manter a estrutura operacional e administrativa do Grupamento de Bombeiros.	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	10.000,00	10.000,00
2.051.041-Manter frota de veículos do Grupamento de Bombeiros.	TOTAL	40.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR  
 ANEXO I - LEI Nº 1500/2015- LDO-2016  
 Metas das Ações Prog. Gov.

	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	40.000,00	40.000,00
2.051.042-Adquirir equipamentos e material permanentes (Administrativo e operacional) para o Grupamento de Bombeiros	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	30.000,00	30.000,00
2.051.043-Adquirir veículo.	TOTAL	120.000,00	120.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	120.000,00	120.000,00
<b>30-INST DE PREV DOS SERV DO MUNIC DE PIRAQ</b>			
12-PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
2.052.193-Conceder benefícios previdenciários.	TOTAL	3.720.000,00	3.720.000,00
	VALOR PRÓPRIO	3.720.000,00	3.720.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.053.194-Manter estrutura administrativa.	TOTAL	291.000,00	291.000,00
	VALOR PRÓPRIO	291.000,00	291.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.054.193-Conceder benefícios previdenciários.	TOTAL	15.200.000,00	15.200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	15.200.000,00	15.200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
	<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>233.411.000,00</b>	<b>233.411.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - LEI Nº 1500/2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total Receita	215.836.000,00	0,000	154.641.405,94	0,000	(61.194.594,06)	-28,35
Primária (I) Despesa	199.836.000,00	0,000	149.074.825,57	0,000	(50.761.174,43)	-25,40
Total Despesa	215.836.000,00	0,000	153.358.266,41	0,000	(62.477.733,59)	-28,95
Primária (II)	194.313.000,00	0,000	146.136.025,44	0,000	(48.176.974,56)	-24,79
Resultado Primário (III)=(I - II)	5.523.000,00	0,000	2.938.800,13	0,000	(2.584.199,87)	-46,79
Resultado Nominal	122.678,92	0,000	(233.458,93)	0,000	(356.137,85)	-290,30
Dívida Pública Consolidada	25.463.138,94	0,000	25.670.835,82	0,000	207.696,88	0,82
Dívida Consolidada Líquida	25.463.138,94	0,000	25.670.835,82	0,000	207.696,88	0,82

FONTE: PRONIM PL, 06/Jul/2015, 14h e 57m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
Diretrizes Orçamentárias 2016  
ANEXO XIII - LEI Nº 1500/2015 - Anexo de Obras - Art 45 LC 101/2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2016							DATA BASE: 13/04/2015	
OBRA	PREVISÃO INICIAL TÉRMINO	VIGÊNCIA CONTRATO	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR CONTRATO	CONVÊNIO	CONTRAPARTIDA	VALOR JÁ PAGO	EXECUTADO
CMEI - JARDIM TARUMA - LOTE 01	05/set/13	29/07/2015	23 meses	1.924.104,11	1.325.270,21	598.833,90	1.301.546,56	67,64%
CMEI - RECANTO DAS ÁGUAS - LOTE 02	05/set/13	30/08/2015	24 meses	1.970.795,36	1.325.270,21	645.525,15	1.065.728,86	54,08%
CMEI - JARDIM DOS ESTADOS - LOTE 03	05/set/13	29/07/2015	23 meses	1.942.692,52	1.325.270,21	617.422,31	1.360.491,19	70,03%
PISO QUADRA E.M. HERMÍNIO DE AZEVEDO - CONTRATO 005/2015		22/05/2015	4 meses	60.585,40	0,00	60.585,40	0	0,00%
COBERTURA QUADRA E.M. HERMÍNIO DE AZEVEDO - CONTRATO 076/2014	05/abr/15	28/05/2015	6 meses	164.221,95	164.221,95	0	0	0,00%
QUADRA E.M. IDÍLIA ALVES DE FARIA - CONTRATO 004/2015	10/ago/15	22/09/2015	8 meses	418.000,24		418.000,24	0	0,00%
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TARUMÃ / RICHARD LICKFELD	05/jun/13	31/05/2015	24 meses	1.721.650,52	1.721.650,52		1.354.557,64	78,68%
PEC - PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA	24/fev/13	26/05/2014	obra paralizada	1.681.800,27	1.516.379,03	165.421,24	1.314.527,49	78,16%
UPA 24HS - PORTE I - CONTRATO	15/nov/12	-	obra paralizada	1.707.738,88	1.050.000,00	657.738,88	1.408.100,81	82,45%
TEATRO MUNICIPAL - CONTRATO N.º 079/2014	14/mai/15	30/08/2015	8 meses	469.362,80	250.000,00	219.362,80	148.641,66	31,67%
U.B.S. BELA VISTA - CONTRATO Nº 059/2013 - JARDIM ARAÇATUBA	17/abr/14	16/11/2015	20 meses	1.194.558,24	488.992,69	705.565,55	897.611,76	75,14%
U.B.S. MADRE TEREZA - CONTRATO Nº 071/2014	18/jun/14	18/08/2014	8 meses	934.939,50	773.000,00	161.939,50	0	0,00%
U.B.S. SÃO CRISTÓVÃO - CONTRATO Nº 083/2014	16/jun/14	16/08/2014	8 meses	999.939,10	773.000,00	226.939,10	0	0,00%

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO VI - LEI Nº 1500/2015 - ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total Receita Primária	197.788.442,00	215.836.000,00	9,12	224.317.800,00	3,93	233.411.000,00	4,05	249.142.540,00	6,74
(I) Despesa Total Despesa	173.577.259,39	199.836.000,00	15,13	188.809.400,00	-5,52	215.411.000,00	14,09	231.702.562,20	7,56
Primária (II)	197.788.442,00	215.836.000,00	9,12	224.817.800,00	4,16	233.411.000,00	3,82	249.142.540,00	6,74
Resultado Primário	186.500.000,00	194.313.000,00	4,19	202.336.020,00	4,13	224.411.000,00	10,91	224.228.286,00	-0,08
(III)=(I - II) Resultado	(12.922.740,61)	5.523.000,00	-142,74	(13.526.620,00)	-344,91	(9.000.000,00)	-33,46	7.474.276,20	-183,05
Nominal	(15.699.313,11)	122.678,92	-100,78	128.812,87	5,00	135.253,51	5,00	135.253,51	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.964.820,63	25.463.138,94	10,88	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	28.073.110,68	0,00
Dívida Consolidada Líquida	22.964.820,63	25.463.138,94	10,88	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	28.073.110,68	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total Receita Primária	197.788.442,00	215.836.000,00	9,12	224.317.800,00	3,93	233.411.000,00	4,05	249.142.540,00	6,74
(I) Despesa Total Despesa	173.577.259,39	199.836.000,00	15,13	188.809.400,00	-5,52	215.411.000,00	14,09	231.702.562,20	7,56
Primária (II)	197.788.442,00	215.836.000,00	9,12	224.817.800,00	4,16	233.411.000,00	3,82	249.142.540,00	6,74
Resultado Primário	186.500.000,00	194.313.000,00	4,19	202.336.020,00	4,13	224.411.000,00	10,91	224.228.286,00	-0,08
(III)=(I - II) Resultado	(12.922.740,61)	5.523.000,00	-142,74	(13.526.620,00)	-344,91	(9.000.000,00)	-33,46	7.474.276,20	-183,05
Nominal	(15.699.313,11)	122.678,92	-100,78	128.812,87	5,00	135.253,51	5,00	135.253,51	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.964.820,63	25.463.138,94	10,88	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	28.073.110,68	0,00
Dívida Consolidada Líquida	22.964.820,63	25.463.138,94	10,88	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	28.073.110,68	0,00

FONTE: PRONIM PL, 06/jul/2015, 14h e 58m.

Prefeitura Municipal de Piraquara - Pr  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO XII - LEI Nº 1500/2015 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos Judiciais Trabalhistas	400.000,00	Abertura de Créditos Adicionmontigência	750.000,00
Processos Judiciais de Fornecedores	150.000,00		
Ocorrências de Calamidades Públicas e Epidemias	200.000,00		
SUBTOTAL	750.000,00	SUBTOTAL	750.000,00
TOTAL	750.000,00	TOTAL	750.000,00

Prefeitura Municipal de Piraquara – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO X - LEI Nº 1500/2015 - ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PRORAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2016	2017	2018
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Habitação	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ISS	Outros benefícios	Programa de Habitação	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

FONTE: PRONIM PL, 06/Jul/2015, 15h e 02m

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO V - LEI Nº 1500/2015 - ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	277.998.471,17	100,00	277.998.471,17	100,00	258.437.419,17	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>277.998.471,17</b>	<b>100,00</b>	<b>277.998.471,17</b>	<b>100,00</b>	<b>258.437.419,17</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	4.888,00	0,01	4.888,00	0,01	4.888,00	0,01
Reservas	55.482.040,15	99,99	55.482.040,15	99,99	45.432.161,15	99,99
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>55.486.928,15</b>	<b>100,00</b>	<b>55.486.928,15</b>	<b>100,00</b>	<b>45.437.049,15</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM PL, 06/Jul/2015, 14h e 59m.

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal de Piraquara - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XI - LEI Nº 1500/2015 -

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2016

FONTE: PRONIM PL, 06/Jul/2015, 15h e 03m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO II - LEI Nº 1500/2015 - METAS ANUAIS  
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100
Receita Total Receita	233.411.000,00	233.411.000,00	0,000	249.142.540,00	249.142.540,00	0,000
Primária (I) Despesa	215.411.000,00	215.411.000,00	0,000	231.702.562,20	231.702.562,20	0,000
Total Despesa	233.411.000,00	233.411.000,00	0,000	249.142.540,00	249.142.540,00	0,000
Primária (II)	224.411.000,00	224.411.000,00	0,000	224.228.286,00	224.228.286,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(9.000.000,00)	(9.000.000,00)	0,000	7.474.276,20	7.474.276,20	0,000
Resultado Nominal	135.253,51	135.253,51	0,000	135.253,51	135.253,51	0,000
Dívida Pública Consolidada	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000
Dívida Consolidada Líquida	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,000	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,000	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	0,000	-	-

FONTE: PRONIM PL, 06/Jul/2015, 14h e 53m.

Prefeitura Municipal de Piraquara – PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO VII - LEI Nº 1500/2015 - ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	867.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	867.000,00	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014 (g)={{(Ia-IIId)+IIIh}}	2013 (h)={{(Ib-IIe)+ IIIi}}	2012 (i)={{(Ic-IIf)}}
VALOR (III)	867.000,00	-	-

FONTE: PRONIM PL, 06/Jul/2015, 15h e 00m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
2016

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL  (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)={a+b-c}	

FONTE: PRONIM PL, 10/Abr/2015, 10h e 13m.

NOTA EXPLICATIVA:

**Não Houve Movimentação no Período - 2016**



# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR

Curitiba, 31 de março 2014.

## Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

<b>Projeção Atuarial – PIRAQUARA – PR (2014)</b>				
PATRIMÔNIO				R\$ 55.482.040,23
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2014	R\$ 13.123.805,73	R\$ 1.002.936,66	R\$ 12.120.869,07	R\$ 67.602.909,30
2015	R\$ 13.834.205,39	R\$ 1.177.031,32	R\$ 12.657.174,06	R\$ 80.260.083,36
2016	R\$ 14.568.396,18	R\$ 1.343.059,13	R\$ 13.225.337,05	R\$ 93.485.420,41
2017	R\$ 15.253.357,95	R\$ 1.842.028,12	R\$ 13.411.329,82	R\$ 106.896.750,23
2018	R\$ 15.937.477,56	R\$ 2.371.273,51	R\$ 13.566.204,05	R\$ 120.462.954,29
2019	R\$ 16.683.120,08	R\$ 2.630.690,57	R\$ 14.052.429,51	R\$ 134.515.383,80
2020	R\$ 17.397.432,91	R\$ 3.115.085,89	R\$ 14.282.347,02	R\$ 148.797.730,82
2021	R\$ 18.166.060,97	R\$ 3.388.220,12	R\$ 14.777.840,85	R\$ 163.575.571,67
2022	R\$ 18.928.477,77	R\$ 3.761.340,27	R\$ 15.167.137,50	R\$ 178.742.709,16
2023	R\$ 19.660.334,60	R\$ 4.367.015,23	R\$ 15.293.319,37	R\$ 194.036.028,54
2024	R\$ 20.389.994,63	R\$ 4.971.137,35	R\$ 15.418.857,28	R\$ 209.454.885,81
2025	R\$ 20.965.410,15	R\$ 6.359.422,31	R\$ 14.605.987,84	R\$ 224.060.873,65
2026	R\$ 21.405.545,10	R\$ 8.125.724,48	R\$ 13.279.820,62	R\$ 237.340.694,27
2027	R\$ 21.945.761,84	R\$ 9.146.392,48	R\$ 12.799.369,35	R\$ 250.140.063,62
2028	R\$ 22.414.968,99	R\$ 10.414.468,80	R\$ 12.000.500,19	R\$ 262.140.563,81
2029	R\$ 22.851.957,16	R\$ 11.601.073,50	R\$ 11.250.883,67	R\$ 273.391.447,48
2030	R\$ 23.173.072,98	R\$ 13.258.286,41	R\$ 9.914.786,57	R\$ 283.306.234,05
2031	R\$ 23.295.217,56	R\$ 15.623.659,91	R\$ 7.671.557,65	R\$ 290.977.791,70
2032	R\$ 23.279.751,78	R\$ 18.067.242,13	R\$ 5.212.509,65	R\$ 296.190.301,36
2033	R\$ 23.397.876,74	R\$ 19.212.531,56	R\$ 4.185.345,18	R\$ 300.375.646,54
2034	R\$ 23.405.800,46	R\$ 20.672.971,69	R\$ 2.732.828,76	R\$ 303.108.475,30
2035	R\$ 23.166.049,51	R\$ 22.987.635,06	R\$ 178.414,45	R\$ 303.286.889,75
2036	R\$ 23.161.239,87	R\$ 23.423.122,14	-R\$ 261.882,27	R\$ 303.025.007,48
2037	R\$ 23.072.888,70	R\$ 24.254.917,70	-R\$ 1.182.028,99	R\$ 301.842.978,49
2038	R\$ 22.935.420,62	R\$ 25.074.847,14	-R\$ 2.139.426,52	R\$ 299.703.551,97
2039	R\$ 22.798.746,70	R\$ 25.499.221,25	-R\$ 2.700.474,55	R\$ 297.003.077,42
2040	R\$ 22.654.017,87	R\$ 25.810.855,43	-R\$ 3.156.837,56	R\$ 293.846.239,86
2041	R\$ 22.363.450,93	R\$ 26.763.378,75	-R\$ 4.399.927,81	R\$ 289.446.312,05
2042	R\$ 17.471.127,39	R\$ 27.476.643,56	-R\$ 10.005.516,17	R\$ 279.440.795,87
2043	R\$ 16.759.681,61	R\$ 28.510.727,94	-R\$ 11.751.046,33	R\$ 267.689.749,55
2044	R\$ 16.015.402,96	R\$ 28.991.436,17	-R\$ 12.976.033,21	R\$ 254.713.716,33
2045	R\$ 15.302.194,05	R\$ 28.688.343,54	-R\$ 13.386.149,50	R\$ 241.327.566,84
2046	R\$ 14.605.292,20	R\$ 28.151.083,25	-R\$ 13.545.791,05	R\$ 227.781.775,79
2047	R\$ 13.924.401,30	R\$ 27.234.839,26	-R\$ 13.310.437,95	R\$ 214.471.337,84
2048	R\$ 13.281.786,49	R\$ 26.106.699,44	-R\$ 12.824.912,95	R\$ 201.646.424,89
2049	R\$ 12.633.954,79	R\$ 25.005.578,33	-R\$ 12.371.623,53	R\$ 189.274.801,36
2050	R\$ 12.029.343,24	R\$ 23.562.060,75	-R\$ 11.532.717,51	R\$ 177.742.083,85
2051	R\$ 11.451.892,23	R\$ 22.162.329,32	-R\$ 10.710.437,09	R\$ 167.031.646,75
2052	R\$ 10.934.457,75	R\$ 20.677.697,98	-R\$ 9.743.240,23	R\$ 157.288.406,52
2053	R\$ 10.447.302,33	R\$ 19.847.020,32	-R\$ 9.399.717,99	R\$ 147.888.688,53
2054	R\$ 10.007.936,44	R\$ 18.339.316,83	-R\$ 8.331.380,39	R\$ 139.557.308,14
2055	R\$ 9.606.487,86	R\$ 17.254.091,74	-R\$ 7.647.603,87	R\$ 131.909.704,27

2056	R\$ 9.259.684,57	R\$ 15.889.563,86	-R\$ 6.629.879,29	R\$ 125.279.824,98
2057	R\$ 8.950.146,35	R\$ 14.577.747,40	-R\$ 5.627.601,04	R\$ 119.652.223,94
2058	R\$ 8.679.747,44	R\$ 13.338.183,91	-R\$ 4.658.436,46	R\$ 114.993.787,47
2059	R\$ 8.406.877,89	R\$ 11.748.090,98	-R\$ 3.341.213,09	R\$ 111.652.574,38
2060	R\$ 8.198.842,18	R\$ 10.483.094,91	-R\$ 2.284.252,73	R\$ 109.368.321,65
2061	R\$ 8.049.396,01	R\$ 9.349.297,71	-R\$ 1.299.901,70	R\$ 108.068.419,96
2062	R\$ 7.919.270,17	R\$ 8.407.195,10	-R\$ 487.924,94	R\$ 107.580.495,02
2063	R\$ 7.822.829,08	R\$ 7.696.435,18	R\$ 126.393,90	R\$ 107.706.888,92
2064	R\$ 7.725.289,25	R\$ 7.266.329,33	R\$ 458.959,92	R\$ 108.165.848,83
2065	R\$ 7.579.375,65	R\$ 6.974.096,82	R\$ 605.278,83	R\$ 108.771.127,66
2066	R\$ 7.462.182,71	R\$ 7.031.198,33	R\$ 430.984,37	R\$ 109.202.112,03
2067	R\$ 7.392.050,78	R\$ 7.093.731,16	R\$ 298.319,62	R\$ 109.500.431,65
2068	R\$ 7.275.034,07	R\$ 6.959.498,78	R\$ 315.535,29	R\$ 109.815.966,95
2069	R\$ 7.104.871,91	R\$ 7.018.447,09	R\$ 86.424,82	R\$ 109.902.391,77
2070	R\$ 7.037.164,99	R\$ 7.289.113,39	-R\$ 251.948,40	R\$ 109.650.443,37
2071	R\$ 6.909.771,73	R\$ 7.211.144,19	-R\$ 301.372,45	R\$ 109.349.070,92
2072	R\$ 6.780.849,36	R\$ 7.233.422,22	-R\$ 452.572,86	R\$ 108.896.498,06
2073	R\$ 6.657.928,25	R\$ 7.159.952,34	-R\$ 502.024,10	R\$ 108.394.473,96
2074	R\$ 6.521.128,37	R\$ 7.234.566,47	-R\$ 713.438,10	R\$ 107.681.035,86
2075	R\$ 6.332.664,94	R\$ 7.332.981,13	-R\$ 1.000.316,19	R\$ 106.680.719,67
2076	R\$ 6.110.914,76	R\$ 7.730.450,79	-R\$ 1.619.536,04	R\$ 105.061.183,64
2077	R\$ 5.787.784,56	R\$ 8.228.858,45	-R\$ 2.441.073,90	R\$ 102.620.109,74
2078	R\$ 5.479.261,96	R\$ 9.046.026,09	-R\$ 3.566.764,13	R\$ 99.053.345,61
2079	R\$ 5.177.042,79	R\$ 9.624.213,64	-R\$ 4.447.170,85	R\$ 94.606.174,76
2080	R\$ 4.858.862,35	R\$ 9.943.957,80	-R\$ 5.085.095,45	R\$ 89.521.079,30
2081	R\$ 4.534.720,11	R\$ 10.023.804,12	-R\$ 5.489.084,01	R\$ 84.031.995,30
2082	R\$ 4.220.841,09	R\$ 10.026.209,40	-R\$ 5.805.368,31	R\$ 78.226.626,98
2083	R\$ 3.889.131,65	R\$ 9.935.676,32	-R\$ 6.046.544,67	R\$ 72.180.082,32
2084	R\$ 3.557.086,10	R\$ 9.803.371,66	-R\$ 6.246.285,55	R\$ 65.933.796,77
2085	R\$ 3.239.284,49	R\$ 9.591.164,74	-R\$ 6.351.880,26	R\$ 59.581.916,51
2086	R\$ 2.942.659,10	R\$ 9.195.955,29	-R\$ 6.253.296,18	R\$ 53.328.620,33
2087	R\$ 2.636.609,57	R\$ 8.550.315,11	-R\$ 5.913.705,54	R\$ 47.414.914,78
2088	R\$ 2.351.163,01	R\$ 8.020.316,88	-R\$ 5.669.153,87	R\$ 41.745.760,91

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO VIII - LEI Nº 1500/2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	14.663.673,25	14.248.757,59	18.819.578,94
--	---------------	---------------	---------------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	627.260,60	783.781,67	1.523.764,67
---	------------	------------	--------------

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	14.036.412,65	13.464.975,92	17.295.814,27
--------------------------------------	---------------	---------------	---------------

FONTE: PRONIM PL, 10/Abr/2015, 10h e 27m.

NOTA EXPLICATIVA: